



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.754 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se proceder as Avaliações de Imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

- I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III – A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

ARTIGO 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente – **Vicente Evaristo Damante Netto**
Matricula nº 5854

Membros – **Andreia Maia de Almeida Lara**
Matricula nº 5027

Evandro José de Oliveira
Matricula nº 1523



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

ARTIGO 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Municipal;

III – Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV – Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V – Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI – Elaborar laudo de avaliação detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

VII - Proceder avaliações sempre que necessárias dos imóveis e lotes de terrenos de propriedade dos munícipes para fins de revisões do Cadastro Imobiliário.

ARTIGO 5º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I – Imóveis próprios do Município de Agudos para fins mencionados nesta Portaria;

II – Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

III – Imóveis constituídos em áreas que foram objeto de concessão pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Parágrafo Único – Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

ARTIGO 6º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Agudos, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Agudos, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Publicado em: **11 de agosto de 2022**
Página: **09 a 11 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**